



SÚMULA DA 131ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR

DATA	05 e 06 de outubro de 2023	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Patrícia Silva Luz de Macedo (RN)	Coordenadora
	Ana Cristina Lima Barreiros da Silva (RO)	Coordenadora-adjunta
	Gilcinea Barbosa da Conceição (BA)	Conselheira Suplente
	Alice da Silva Rodrigues Rosas	Conselheira Titular
	Rubens Fernando Pereira de Camillo (MS)	Conselheiro Titular
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma	
	Laís Ramalho Maia	
	Henrique Borges	

Leitura e aprovação da súmula da 130ª Reunião Ordinária	
Encaminhamento	Aprovadas e Encaminhadas para publicação

ORDEM DO DIA

1	Programação do IV Encontro Temático da CEP-CAU/BR - 16 e 17/10 em Vitória/ES
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	A Programação foi revisada em função do horário de início do primeiro devido à disponibilidade do espaço reservado para realizar as montagens e teste, sendo priorizado a apresentação e discussão sobre o Plano Nacional de Fiscalização para segunda e terça-feira de manhã e as propostas de revisão da Resolução 93 de Certidões para terça-feira à tarde.
2	Apreciação da Minuta do Plano Estratégico de Fiscalização
Fonte	-
Relator	Conselheira Cristina
Encaminhamento	O Gerente Gelson e a Coordenadora Laís realizaram a apresentação e leitura da minuta do Plano Estratégico de Fiscalização que será apresentado aos CAU/UF no evento de Vitória, no IV Encontro da CEP.

3	Apreciação do anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 93 – Certidões
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Foram apreciadas às manifestações enviadas pela CPFI e GERCSO em resposta às Deliberações nº 026/2023 e 029/2023 da CEP, e foram debatidos e esclarecidos vários pontos do projeto de resolução da CEP de criação da CAT-O e os dispositivos da Lei de Licitações 14.133/2021, considerando o pedido de vista que será objeto da próxima Reunião Plenária do CAU/BR em 19 e 20 de outubro de 2023.

4	Apreciação do anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 91 - RRT
Fonte	-
Relator	Coordenadora Patrícia
Encaminhamento	Item não apreciado.

5	Protocolo 1790732 – CD encaminha à CEP a proposta da AsBEA para o Guia destinado aos arquitetos iniciantes sobre <i>“Como elaborar propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura”</i>																				
Fonte	Presidência do CAU/BR																				
Relator	Coord. Patrícia																				
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 037/2023-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 - Recomendar à Presidência do CAU/BR que a proposta do Guia da AsBEA dedicado aos arquitetos iniciantes sobre <i>“Como elaborar propostas técnica e comercial para projetos de Arquitetura”</i>, seja encaminhada às instâncias competentes que tratam de Formação Acadêmica (CEF) e Política Profissional (CPP) e ao Colegiado das Entidades – CEAU-CAU/BR, para apreciação e manifestação.</p> <p>2 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Tramitar protocolo ao Gabinete da Presidência</td> <td>05 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Gabinete</td> <td>Encaminhar essa proposta do guia da AsBEA (objeto do protocolo) para apreciação e manifestação da CEF, CPP e CEAU.</td> <td>10 dias</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>CPP, CEF e CEAU</td> <td>Analisa a proposta e envia suas manifestações à Presidência do CAU/BR</td> <td>A definir</td> </tr> <tr> <td>4</td> <td>Presidência</td> <td>Após análise das manifestações do CEAU, CPP e CEF, a Presidente junto com a sua assessoria especial emite a decisão e encaminha ofício de resposta à AsBEA</td> <td>A definir</td> </tr> </tbody> </table> <p>3 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar protocolo ao Gabinete da Presidência	05 dias	2	Gabinete	Encaminhar essa proposta do guia da AsBEA (objeto do protocolo) para apreciação e manifestação da CEF, CPP e CEAU.	10 dias	3	CPP, CEF e CEAU	Analisa a proposta e envia suas manifestações à Presidência do CAU/BR	A definir	4	Presidência	Após análise das manifestações do CEAU, CPP e CEF, a Presidente junto com a sua assessoria especial emite a decisão e encaminha ofício de resposta à AsBEA	A definir
	SETOR	DEMANDA	PRAZO																		
1	SGM	Tramitar protocolo ao Gabinete da Presidência	05 dias																		
2	Gabinete	Encaminhar essa proposta do guia da AsBEA (objeto do protocolo) para apreciação e manifestação da CEF, CPP e CEAU.	10 dias																		
3	CPP, CEF e CEAU	Analisa a proposta e envia suas manifestações à Presidência do CAU/BR	A definir																		
4	Presidência	Após análise das manifestações do CEAU, CPP e CEF, a Presidente junto com a sua assessoria especial emite a decisão e encaminha ofício de resposta à AsBEA	A definir																		

6	Protocolo 1640817 – CEF encaminha Deliberação nº 005/2023 em resposta à Deliberação nº 051/2022 da CEP sobre as deliberações em conflito que dispõem sobre Atividades
Fonte	Presidência do CAU/BR
Relator	Coord. Patrícia
Encaminhamento	Item apreciado e discutido, mas será deliberado em próxima reunião, quando a assessoria técnica irá preparar a tabela comparativa com documentos CEF e CEP

7	Processos de Fiscalização em grau de recurso ao Plenário
Fonte	
Relator	Coord. Patrícia
Encaminhamento	Foi debatido o recurso ref. aos processos do CAU/MT acerca da infração de ausência de RRT referentes aos projetos publicados na página de internet de uma profissional arquiteta e urbanista para venda e comercialização de projetos padrões de Arquitetura, de Interiores e Complementares. Após amplo debate com a assessoria técnica e jurídica, das disposições da Lei 12378 e Resoluções 75 e 91, os conselheiros alinharam o entendimento acerca da matéria e definiram o encaminhamento para que possa ser concluído o relatório e voto, a ser apreciado e deliberado na próxima reunião da CEP.

8	EXTRAPAUTA - Designar conselheiros para representação da CEP no III Fórum da CRI sobre Mobilidade Profissional - 16 e 17/11/2023 em Foz do Iguaçu/PR								
Fonte									
Relator	Coord. Patrícia								
Encaminhamento	<p>Deliberação nº 036/2023-CEP-CAU/BR:</p> <p>1 - Designar como representantes da CEP-CAU/BR no evento do III Fórum Internacional da CRI-CAU/BR, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR nos dias 16 e 17 de novembro de 2013, a coordenadora-adjunta Ana Cristina Barreiros e o conselheiro Guivaldo D´Alexandria;</p> <p>2 - Solicitar à SGM a realização da Convocação dos conselheiros e informar que o centro de custo para lançamento das despesas com esse deslocamento e diárias é 1.01.03.002 - Atividades</p> <p>3 - Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Comunicar o Gabinete e enviar a convocação dos conselheiros</td> <td>05 dias</td> </tr> </tbody> </table> <p>4 - Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuam convergência com o assunto.</p>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Comunicar o Gabinete e enviar a convocação dos conselheiros	05 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Comunicar o Gabinete e enviar a convocação dos conselheiros	05 dias						



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 14/11/2023, às 11:58, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA LIMA BARREIROS DA SILVA, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILO, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:13, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALICE DA SILVA RODRIGUES ROSAS, Conselheiro(a) Federal**, em 14/11/2023, às 12:14, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GUIVALDO D ALEXANDRIA BAPTISTA, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 16:53, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SILVA LUZ DE MACEDO, Conselheiro(a) Federal**, em 21/11/2023, às 17:06, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LAIS RAMALHO MAIA, Coordenador(a) Técnico-**



Normativa, em 24/11/2023, às 14:19, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **7D68B5AF** e informando o identificador **0108782**.

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF
servicos.caubr.gov.br | transparencia.caubr.gov.br | www.caubr.gov.br

00146.000750/2023-21

0108782v7